



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 49/2016

PROTOCOLO
Municipal de Marilândia - ES
N.º 594 Fls. 051 Livro 11
Marilândia - ES - Em: 30 / 09 / 2016
Sabela Calvo

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para construção de Unidade de Saúde.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar no Orçamento Anual de 2016, rubrica orçamentária para custear despesas com construção de unidade de saúde, no montante de R\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais), para as ações descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes de:

- Superávit Financeiro R\$ 421.600,00
- Excesso de Arrecadação R\$ 326.400,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 28 de setembro de 2016.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I			
R\$ 1,00			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
301	ATENÇÃO BÁSICA		
0022	ATENÇÃO BÁSICA		
3.023	CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.90.51	Obras e Instalações	3605 – Royalties Estadual	340.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	3203 – SUS Investimento	81.600,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1203 – SUS Investimento	326.400,00